



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E
TIM CELULAR S/A

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 05.288.790/0001-76, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, na Avenida Pedro II, s/nº, Centro, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pela sua Presidente, Des^a. **CLEONICE SILVA FREIRE**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.206.050/0001-80 com sede social Av. Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05724-005, doravante denominada **EMPRESA** neste ato representado nesse ato por seu procurador, **THAIS DE MELO YACCOUB**, brasileira, portadora da RG nº 113574131, IFP/RJ e do CPF nº 085764667-24 em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se rege pelos princípios e regras legais vigentes, na forma e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o estabelecimento das bases de cooperação entre os participes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar **conciliação pré-processual e processual** em situações de conflitos envolvendo a **EMPRESA**, em atendimento a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pela Resolução 10/2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que tratam da Criação e Funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Cláusula Segunda: Para cumprimento do objeto do presente Termo, os participes se comprometem a desenvolver ações conjuntas, visando à implantação de um sistema de comunicação eletrônica para convocação para Audiências de Conciliação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, próprio do TJMA ou instalados em parcerias com instituições públicas ou particulares; agendamento pré-estabelecido e concentrado, para racionalizar a participação da EMPRESA parceira; o recebimento, também por via eletrônica, de justificativa de não participação da sessão de conciliação; e a formação de prepostos para participarem das sessões de conciliação.

2.1. COMPETE AO TRIBUNAL:

2.1.1. Disponibilizar sistema informatizado de agendamento de Audiências de Conciliação (ATTENDE) com a capacidade de concentrar, de forma racional, todas as pautas propostas em face da EMPRESA que celebra o presente termo, de modo que as sessões sempre ocorram em um único Centro de Conciliação, com pauta pré-acordada entre a EMPRESA e a Secretaria do Centro de Conciliação.

2.1.2. Promover, por intermédio de correio eletrônico cadastrado, em endereço indicado pela EMPRESA, a remessa de carta-convite para Audiência de Conciliação, com período entre remessa e audiência nunca inferior a 20 dias, com anotações dos dados de identificação do solicitante como usuário da EMPRESA.

2.1.3. Disponibilizar no sistema ATTENDE a consulta pela EMPRESA para acesso às informações complementares, inclusive de documentos eventualmente apresentados pelo Solicitante da Audiência de Conciliação.

2.1.4. Receber, registrar no sistema e comunicar ao Solicitante da Audiência de Conciliação a necessidade de adiamento da audiência, quando solicitado pela EMPRESA em até cinco dias antes de sua realização, já apresentando nova data para o ato.

2.1.5. Receber, registrar no sistema e comunicar ao Solicitante da Audiência de Conciliação informações sobre a realização de acordo externo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

ao ambiente do Centro de Conciliação, promovendo a baixa na demanda no sistema.

2.1.6. Receber, registrar no sistema e comunicar ao Solicitante da Audiência de Conciliação as justificativas da EMPRESA para ausência de propostas para a demanda formulada, promovendo a baixa na demanda no sistema.

2.1.7. Reduzir a termo, registrar no sistema e encaminhar ao Juízo competente o acordo formulado pelas partes em Audiência de Conciliação, para devida homologação judicial, sendo esta publicada pelo meio eletrônico de comunicação dos atos, promovendo a baixa na demanda no sistema.

2.2. COMPETE À EMPRESA:

2.2.1. Indicar, dentre os diversos Centros de Conciliação, o de maior facilidade para disponibilizar preposto para participação das Audiências de Conciliação, ficando a concentração das mesmas na conformidade da demanda.

2.2.2. Indicar preposto devidamente habilitado e com autonomia para apresentar propostas de solução das demandas para participar das Audiências de Conciliação.

2.2.3. Disponibilizar um endereço para recebimento de Carta-Convite para participação de Audiência de Conciliação e envio de correspondências/informações.

2.2.4. Dá treinamento a servidores/empregados para uso do sistema ATTENDE, especialmente para a consulta dos registros de agenda de Audiências de Conciliação de interesse da EMPRESA.

2.2.5. Encaminhar, para o endereço eletrônico juridicotim@timbrasil.com.br do mesmo remetente da carta convite, em até cinco dias antes de sua realização da Audiência de Conciliação, pedido de adiamento da audiência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

2.2.6. Encaminhar, para o endereço eletrônico do mesmo remetente da carta convite, em até cinco dias antes da Audiência de Conciliação, documentos sobre a celebração de acordo entre as partes.

2.2.7. Encaminhar, para o endereço eletrônico do mesmo remetente da carta convite, em até cinco dias antes da Audiência de Conciliação, justificativa da EMPRESA para ausência de propostas para a demanda formulada.

2.2.8. Acompanhar a publicação, pelo meio eletrônico de comunicação dos atos, da decisão de homologação do acordo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DO SIGILO

Cláusula Quarta: Os partícipes se obrigam a manter, sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais geradas na vigência deste Termo.

DA DIVULGAÇÃO

Cláusula Quinta: Os partícipes se comprometem a divulgar informações referentes ao seu âmbito de atuação.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Sexta: Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Oitava: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os participes.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Nona: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (“Diário Judiciário Eletrônico”).

Parágrafo Único. A **EMPRESA** poderá providenciar, a seu critério, outra publicação que julgar necessária.

DO FORO

Cláusula Décima: Eventuais divergências na execução do presente Termo serão dirimidas consensualmente pelos participes.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís, 19 de setembro de 2014.

Des^a. **CLEONICE SILVA FREIRE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Thais de Melo Yacoub

THAIS DE MELO YACCOUB

TIM CELULAR S/A – Jurídico - Operative Litigation



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DLEC - 2602014
(relativo ao Processo 489612014)
Código de validação: AAFD62CA24

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 26/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TIM CELULAR S/A; DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento das bases de cooperação entre os participes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar conciliação pré-processual e processual em situações de conflitos envolvendo a EMPRESA; UNIDADE COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; UNIDADE COOPERADA: TIM CELULAR S/A; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 19/09/2014; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993; DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: CLÁUSULA SETIMA: Este Termo poderá ser rescindido, em comum acordo entre os participes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ASSINATURAS: P/ COOPERANTE: DESA. CLEONICE SILVA FREIRE – Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; P/ COOPERADA: THAYS DE MELO YACCOUB – Representante Legal. São Luís, 31 de outubro de 2014.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apcio Téc. Administrativo
Divisão de Licitação e Contratos
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/10/2014 09:58 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

203/2014	31/10/2014 às 11:13	03/11/2014
----------	---------------------	------------



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DLEC - 2782014
(relativo ao Processo 489612014)
Código de validação: SFDA32366

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TIM CELULAR S/A. Onde se lê: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E TIM CELULAR S/A; Leia - se: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 26/2014 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TIM CELULAR S/A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.961/2014 – TJ/MA.**

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Licitação e Contratos
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2014 09:08 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

209/2014	10/11/2014 às 12:10	11/11/2014
----------	---------------------	------------